

## ATA DA 9ª REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE RESTAURAÇÃO FLORESTAL E PRODUÇÃO DE ÁGUA (9ª CT-FLOR)

Aos nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às nove horas, no Auditório dois da sede do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), Brasília, Distrito Federal, teve início a 9ª Reunião da Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água. Reuniram-se Diretora de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas (DBFLO/IBAMA) Ana Alice Biedzicki de Marques, os Analistas Ambientais Gustavo Bediaga de Oliveira, Alberto Souza de Araújo Júnior, Sara Quízia Correa Mota, Yalmo Correia Júnior, Raquel Caroline Alves Lacerda e Vicente Fernando Del Bianco Gulli, todos da DBFLO/IBAMA, Thiago Gelape do Instituto Estadual de Florestas do Estado de Minas Gerais (IEF), Jaeder Lopes Vieira do Instituto Terra/Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Rio Doce), André Vitor F. Jardim do Ministério do Meio Ambiente/Secretaria de Biodiversidade/Diretoria de Florestas (MMA/SB/DFLO), Rossini Ferreira Matos da Agência Nacional de Águas (ANA), Marcos Sossai da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Espírito Santo (SEAMA/ES), e Gilmar Bertoloti da Fundação Renova (Renova), acompanhado dos técnicos, Felipe Tieppo, Leonardo Silva, Carlos Cenachi.

**Abertura da reunião, falas e comentários:** Ana Alice Biedzicki de Marques, Diretora da Diretoria de Uso Sustentável da Biodiversidade e Florestas do IBAMA (DBFLO/IBAMA) abriu a referida reunião dando início aos trabalhos correlatos. Informou que **Lucinha Teixeira** do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Doce (CBH Rio Doce) não pode participar da reunião pois teria compromissos junto ao CBH Doce. **Ana Alice** efetuou a leitura da pauta (informes): 9:00 – 9:30: Apresentação da pauta, informes e aprovação da Ata da 8ª reunião; 9:30 – 10:30: Apresentação do IEF acerca das premissas do programa, que incluem as modalidades de restauração e regeneração florestal; 10:30 – 11:30: Apresentação da SEAMA/IEF sobre o pagamento por serviços ambientais (PSA); 11:30 – 12:00: Apresentação do modelo final com diretrizes gerais a serem encaminhadas para deliberação do CIF; 12:00 – 13:30: Almoço; 13:30 – 14:30: Informes da Fundação Renova sobre as atividades desenvolvidas; 14:30 – 15:30: Discussão final e encerramento. **Ana Alice** apresentou um fluxograma simplificado quanto ao funcionamento das Câmaras Técnicas (CTs), do Comitê Interfederativo (CIF) e de sua relação com o TTAC (Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta) informando que a próxima reunião do CIF se realizará em fevereiro de 2017, com apresentação das três Etapas da Fase Argos, da Operação Águas. Também, em fevereiro, deverá apresentado o Cronograma Anual de datas propostas para as reuniões ordinárias da CT-FLOR. Na reunião do CIF a ser realizada no mês de março de 2017, serão discutidos os ajustes e revisões acerca do TTAC. \*\*\* **1º Encaminhamento:** Para a próxima reunião da CTFLOR deverão ser encaminhadas, pelos membros, propostas de alteração no TTAC. O CIF aceitará ou não essas alterações e um documento será encaminhado ao juízo competente.

As Câmaras Técnicas (CTs) devem atuar conjuntamente. As CTs devem determinar as premissas básicas dos projetos e programas. Esclarece que o CIF é um fórum de discussão importante onde devem ser validadas as discussões feitas nas CTs. Os documentos produzidos

pelas CTs são encaminhados ao CIF (Pareceres, Notas Técnicas) que é quem valida as ações propostas para os programas. Entende que algumas CTs estão extrapolando o TTAC, por isso lembra que as CTs estão diretamente ligadas ao CIF. A partir dos próximos meses o Ministério Público Federal vai acompanhar *in loco* o trabalho das CTs. O Ministério Público Federal (MP) quer saber se o TTAC está efetivamente sendo cumprido. Talvez o juiz atualmente responsável possa (diga-se permita) autorizar as alterações necessárias no TTAC. A presidência do IBAMA acredita que os custos deverão ser pagos ao longo dos meses e não somente ao final do ano. **Gustavo Bediaga de Oliveira** (CGAUF/DBFLO/IBAMA) afirma que a CT-FLOR se mantém bem aderente aos temas. **Raquel Caroline Alves Lacerda** (CT-FLOR/DBFLO/IBAMA) entende que deve ser inserido nas próximas apresentações à qual cláusula do TTAC se refere determinado tema discutido em reunião. **Ana Alice** sugere a realização de reuniões com as prefeituras para explicação dos Programas da CT-FLOR. Novos trabalhos foram exigidos e deverão ser apresentados pela Fundação Renova. A Fundação Renova se prontificou a promover um *workshop* acerca de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). **Thiago Gelape** (IEF) comentou sobre a qualidade dos trabalhos da Fundação Dom Cabral quanto à efetivação do *workshop*. A seguir a ata da 8ª Reunião da CT-FLOR foi aprovada pelos presentes. **Ana Alice** acredita ser prudente aguardar para que sejam efetuadas as discussões com as prefeituras e a implementação dos projetos-piloto.

#### **Apresentações – 1) Apresentação de Thiago Gelape (IEF) sobre Premissas e Modalidades do programa de Restauração Florestal:**

- Deve haver um documento inicial, com apresentação de premissas básicas; - Proposta: Lançar uma primeira discussão de como se dará o processo de recuperação/restauração florestal. Embasamento/Premissas e Modalidades: - “Programa Reflorestar” (Governo do ES); - “Programa Produtor de Água” (Agência Nacional de Águas - ANA). Modalidades de Planos: - PLANAVEG (Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - Governo Federal). Premissas: - Áreas de Preservação Permanente (APPs); - APPs e áreas de Reserva Legal; - Práticas de conservação do solo. **Ana Alice** informa que houve contestações de alguns prefeitos acerca das modalidades de PSA e não ao Programa em si. É aceito como premissa, mas as modalidades são contestadas. **Marcos Sossai** registra que no Espírito Santo as modalidades são diferentes de Minas Gerais. Renda: SAFs (Sistemas Agroflorestais) e ABC (Agricultura de Baixo Carbono). Paisagem: Ecologia da paisagem. Premissas: Articulação interinstitucional; Adoção de indicadores de sustentabilidade; Exigência de inscrição no CAR; Mapeamento de mercado de PSA nas áreas do Programa (parceiros potenciais: empresas, sociedade etc.). **Thiago Gelape** e **Raquel** registram que 90% do CAR (Cadastro Ambiental Rural) já está feito, porém, ainda não analisado e validado. Pontuação: Utilização de pontuação para seleção de propriedades e de produtores; Notas serão dadas de acordo com as áreas oferecidas pelo produtor, para recuperação ambiental; Melhores as áreas, maiores as pontuações: à Áreas inseridas em mapeamento oficial de prioridade de conservação e vulnerabilidade ambiental; à Número de modalidades.

**Pausa na apresentação para falas e comentários: André Vitor F. Jardim** (MMA/SB/DFLO) sobre obtenção de renda pelo proprietário rural: Não obrigatoriamente deverá ser obtida renda. O PSA é uma alternativa de renda. **Thiago Gelape** salienta que nem todos os projetos precisam gerar renda. **Gustavo** destaca que deve-se inserir nas premissas a possibilidade de geração de renda. **Yalmo Correia Júnior** (CT-FLOR/DBFLO/IBAMA) registra que é interessante criar uma classificação/categorização por tamanho de propriedade

rural. **Gustavo** pede para não se confundir o PSA com o PRA (Programa de Regularização Ambiental) do CAR. As premissas permitem entender como o PSA ocorrerá na propriedade rural. Defende não inserir uma área mínima de recuperação. **Ana Alice** defende aquilo que consta da legislação; também a área de Reserva Legal (por Lei) e a proposta de uma APP mínima de 5,0 (cinco) metros. **Thiago** informa que o mínimo de 5,0 metros (margens de cursos d'água) deverá ser seguido (APP mínima). **Gustavo** não entende que se deve excluir proprietários que desejam recuperar menos do que a legislação exige, até porque há um prazo para essa recuperação, e o proprietário pode optar por recuperar gradualmente. **Jaeder Lopes Vieira** (Instituto Terra/CBH Rio Doce) entende que a recuperação deve ser feita com quem quer e o quanto quer, independentemente da regularização e defende essa ideia. **Ana Alice** sugere prever mecanismos para “premiar” quem recupera além do mínimo exigido legalmente. **Gustavo** entende que não deve ser um critério de exclusão, mas deve ser valorizado/bonificado quem faz a recuperação/proteção além do mínimo exigido pela lei. **Raquel** concorda que todo aquele produtor rural que protege mais deve receber mais ou ser melhor pontuado. **Rossini Ferreira Matos** (ANA) defende adicionalidade no PSA para proprietários rurais que recuperam e protegem áreas maiores; pagar por modalidade e por área. **Marcos Sossai** e **Ana Alice** comentam sobre os incentivos por intermédio de bonificação para quem protege mais, para quem extrapola a área legal mínima; segundo ela isso é política pública. **Ana Alice** registra preocupação com o cenário futuro. Deve ser estudado o que acontecerá no futuro, passados 10 (dez) anos. **Gustavo** registra ser importante que fossem verificados os critérios que aumentam o valor que o PSA terá. **Marcos Sossai** registra comentários acerca de regras de proporção. No Espírito Santo os proprietários não são obrigados a recuperar o mínimo, em contrapartida não recebem o previsto no PSA. Quando protegem a mais recebem uma bonificação. Alguns produtores estão desistindo do “Programa Produtor de Água” da ANA por terem que recuperar tudo que a legislação exige de uma vez.

*\*\*\* 2º Encaminhamento: mantém-se a proposta de se adotar a proporcionalidade. Não se exclui o proprietário que não quiser restaurar 100% do que precisa para se adequar à legislação, mas se bonifica aqueles que optam pelo 100%. Quem recupera e protege menos, recebe menos. Se o proprietário por exemplo optar por recuperar 100% do passivo, recebe 100% do PSA. Se optar por recuperar 70%, recebe 70% do valor do PSA.*

**Gustavo** fala da importância das áreas de recarga hídrica e sua recuperação. São tão importantes quanto as nascentes; estas dependem diretamente das áreas de recarga hídrica. \*\*\*

*3º Encaminhamento: que a área de Reserva Legal deva ser inserida no PSA. A Reserva Legal, é tão importante quanto a APP. Deve ser encaminhada uma discussão acerca do tema, no sentido de se efetuar uma modificação na Cláusula específica para se acrescentar a área de Reserva Legal.*

**Gustavo** entende que ninguém deve ser excluído e critérios de conectividade e de recarga hídrica também devem ser inseridos. Proporção da intervenção em relação à área. Número de modalidades em relação ao tamanho: quanto mais quiser recuperar, mais receberá (nascentes, barraginhas, terraços etc.); o PIP informará isso. **Thiago** fala da inserção da questão socioambiental. **André** (MMA) registra ser importante considerar critérios para a inserção do número de modalidades. **Rossini** (ANA) complementa que quanto mais o proprietário quiser recuperar, mais deverá ser valorizado e priorizado. O PIP (Projeto Individual da Propriedade) definirá o número de modalidades. O técnico que visitar a propriedade rural definirá o portfólio

(uma ou diversas atividades) e onde o produtor inserir-se-á. A ideia é de que o PIP seja, no mínimo, o CAR. **Marcos Sossai** lembra que, dependendo da modalidade escolhida, não se inserirá nos 40.000 (quarenta mil) hectares. **Gustavo** fala dos cuidados devem ser tomados com o tratamento a ser dado para quem já possui áreas protegidas (e não receberão por PSA) em comparação com aqueles que, pelos programas, recuperam e recebem PSA: É “lógica perversa”. Quanto à paisagem, é importante que seja valorizada a conectividade. **Marcos Sossai, Gustavo** e **Ana Alice** concordam que deve ser premiado/bonificado quem mais recupera (áreas maiores) sem deixar de valorizar quem já às possui. Considerar critérios de adicionalidade. Deve-se ter o cuidado para não se incorrer em uma “lógica perversa”. **Gustavo** fala que as premissas devem subsidiar os critérios para eleição dos proprietários aptos ao programa. Não devem ser criadas situações de se bonificar mais quem mais desmatou e presentemente recuperará, em contraposição àquele que sempre protegeu a vegetação nativa. O esforço é recuperar os 40.000 (quarenta mil) hectares. **André** entende que o produtor rural que tiver remanescente de vegetação nativa deverá ser priorizado (está dentro da premissa). **Yalmo** faz uma ponderação considerando-se aqueles que desmataram e recuperarão, frente àqueles que sempre protegeram e conservaram.

*\*\*\* 4º Encaminhamento: O IEF deverá encaminhar Nota Técnica no sentido de que sejam detalhadas as premissas e modalidades. As premissas devem subsidiar os critérios. A Nota Técnica deverá explicar como se chegou aos resultados da proposta para PSA. Deverá ser inserida nova premissa estabelecendo mecanismo que valore os produtores que tiverem melhores práticas e, posteriormente, serão estabelecidos os critérios.*

**Raquel** lembra que o Programa de Recuperação dos 40.000 (quarenta mil) hectares também contém essas premissas. **Ana Alice** entende que devem ser definidos indicadores de cumprimento para as Cláusulas. **Raquel** lembra que indicadores são baseados em objetivos dos Programas e seus Projetos. Propõe que os objetivos de cada Programa fossem discutidos em *workshop* específico. **Retorno à apresentação do Thiago Gelape (IEF): Modalidades:** Regeneração natural; Regeneração natural e plantio; Plantio; Sistemas Agroflorestais (SAFs): Tanto temporários como permanentes. Considerar a questão da economia local e correspondentes arranjos produtivos locais é fator imprescindível. **Pausa na apresentação para falas e comentários:** **Marcos Sossai** ressalta a questão dos custos envolvidos. A implantação de um Sistema Silvipastoril possui custo menor que a implantação de um Sistema Agroflorestal (SAF). Também não se deve relegar a segundo plano o ganho ambiental diante do ganho econômico. De toda forma, não se deve descartar o ganho ambiental que também ocorre nos Sistemas Pastorais, Silvipastoris e Agrossilvipastoris. **Ana Alice** enfatiza que não se deve relegar a importância indiscutível da biodiversidade e do ganho ambiental decorrente; não se deve trocar recuperação/proteção de florestas (ou vegetação nativa) por pastagens bem conduzidas, bem manejadas, para obtenção de água em quantidade (e qualidade). **Raquel** entende ser importante o ganho ambiental quando presentes Sistemas Agrossilvipastoris em áreas de recarga hídrica. **Gustavo** ressalta que devem ser separados Sistemas Agroflorestais (SAFs) de Sistemas Agrossilvipastoris. A aderência aos nossos Programas deve se voltar especificamente aos SAFs. No que for feito além dos 40.000 hectares, pode-se avançar em direção a trabalhos com Sistemas Agrossilvipastoris. Devem ser respeitados os critérios legais de recuperação: Com SAFs; com espécies vegetais nativas somadas a exóticas; somente com nativas. Questionou: Qual tipo de modalidade do SAF? **Marcos Sossai** fala que deverá ser

definido o conceito de SAF para o Programa. **Jaeder** questiona quem deverá apresentar os Projetos do PIP? **Gustavo** responde que será a Fundação Renova. Os custos da Fundação Renova se originarão dos R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais). **Jaeder** lembra que os custos para a realização de levantamentos e diagnósticos são altíssimos. **Rossini** registra que não estamos trabalhando com projetos científicos. Devemos ser mais práticos e objetivos no campo. Considerar uma quantidade mínima de espécies produzidas por viveiro (especialmente nativas e também exóticas) dentro da viabilidade local e regional. **Marcos Sossai** entende que se deve considerar o mínimo das espécies que deverão haver no reflorestamento. **Gustavo** registra que precisamos discutir o que será, efetivamente, uma área recuperada. Interessante trabalharmos com os critérios do “Programa Reflorestar” (ES) na seleção de espécies para plantio, de forma ‘atrelada’ à legislação (Lei 12.651/2012). As definições para a implementação do Programa deverão ser as mais simples possíveis. Atentar para o Decreto nº 7.830/2012, relativo aos SAFs. **Rossini** questiona sobre o que seria um número alto de espécies. É melhor se trabalhar com o termo suficiente. **André**, quanto a indicadores, citou as Resoluções SMA (Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo). São muito interessantes e referenciais. **Raquel** fala que a minimização de custos e tecnologia são premissas importantes a serem inseridas nos Programas. Adotar métodos e técnicas de baixo custo. **Jaeder** lembra que no PIP deve ser dado ao técnico não total, mas grande liberdade de ação.

*\*\*\* 5º Encaminhamento: Adoção de nova premissa – “Adoção de tecnologias de baixo custo”. O técnico responsável pela elaboração do PIP fará o diagnóstico da propriedade. Deverá ser exigida a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do técnico que elaborará o PIP.*

**Retorno à apresentação do Thiago Gelape (IEF):** Também devem ser consideradas, no plantio, as técnicas de enriquecimento e de adensamento, na modalidade de regeneração.

2) **Apresentação de Marcos Sossai (SEAMA/ES) - “Programa Reflorestar” – SEAMA/ES:** ‘Mecanismo de PSA para aplicação na Bacia do Rio Doce’. A proposta utiliza como base o “Programa Reflorestar”. Preocupação maior: Reflorestamento com nativas, exóticas e SAFs; produção de água; geração de renda pelo produtor rural. Aprender com erros e acertos. Jamais impor Programas e Projetos ao produtor rural; ele, de certa forma, pode “fazer o que quiser”. Tratar as ações de restauração e de PSA de forma integrada. Fornecer incentivos para a recuperação da cobertura florestal, com o conseqüente Pagamento por Serviços Ambientais (PSA). **Pausa na apresentação para falas e comentários:** **Gustavo** pergunta se o PSA de Minas Gerais seria semelhante ao do Espírito Santo? **Marcos Sossai** responde que Sim. Estimativa de Valor: R\$200 milhões em 05 anos. Há proposta conjunta de PSA entre MG e ES. Quanto ao PSA de longo prazo, no ES: Valor de **R\$ 286,795 pela floresta em pé/hectare/ano**. Valor maior que aquele pago para a recuperação com plantio e com a regeneração natural. Para SAFs, Sistemas Agrosilvipastoris e Florestas Manejadas, tanto os PSAs de longo como os de curto prazo não são aplicáveis. **Gustavo** entende que o valor de referência seria aquele apresentado pelo “Programa Reflorestar”. É uma proposta de valores a serem pagos por PSA. Importante que o nosso programa não tenha uma distorção em relação aos valores pagos por outros programas públicos já existentes, sob o risco de prejudicarmos esses outros programas. **Marcos Sossai** afirma que o valor de PSA normalmente cobre os

valores gerados com pastagens. Não cobre valores gerados por culturas de alta rentabilidade (café). **Jaeder** questionou de que forma a Fundação Renova comprova os custos dos procedimentos envolvidos na recuperação ambiental. **Ana Alice** esclarece que a Fundação Renova presta contas ao Comitê Interfederativo (CIF) e uma auditoria externa covalida a prestação de contas. **Rossini** complementa que a Caixa Econômica Federal (CEF) possui índices. Por exemplo: 1,0 km. de cerca = R\$25.000,00. É índice oficial do governo. Nosso papel é discutir, como CT, as questões técnicas. **Jaeder** informa que o Instituto Terra apresentou um escopo de recuperação de nascentes, com a Fundação Renova, e seu respectivo valor. A CT-FLOR inseriu um *plus* sobre essa proposta, o que elevou a quantidade de procedimentos e, conseqüentemente, os custos. A Fundação Renova, assim, pode estar pagando mais a fornecedores. Dessa forma, em função das características envolvidas nos procedimentos de recuperação, empresas estão especulando no que se refere ao fornecimento de materiais, insumos e pessoal. Há especulação no mercado, elevando os custos à Fundação Renova. **Gustavo** registra que uma auditoria também acompanhará as reuniões da CT-FLOR, inclusive para discutir as questões de custos de aquisição e de implantação envolvidos. **Ana Alice** esclarece que quem avalia, valida e direciona qualquer decisão quanto a Programas e Projetos é o CIF. O Comitê de Bacias Hidrográficas (CBH) ou qualquer outra instância não pode fazê-lo. O Comitê de Bacias não está desvinculado da CT-FLOR. Teceram-se alguns comentários acerca das Cláusulas do TTAC.

**\*\*\* 6º Encaminhamento: O CBH deverá aprovar junto à CTFLOR os locais escolhidos para a recuperação das nascentes (cláusula 163), que deverão então ser levados para aprovação no CIF.**

**Raquel** registra que deveria haver um entendimento melhor do CIF (subcâmaras). **Ana Alice** salienta ser fundamental a elaboração de um organograma acerca das instâncias do CIF. A Fundação Renova deve ser questionada quanto à aplicação dos recursos e conseqüente origem dos custos. Todos os valores envolvidos são recursos da Fundação Renova. **Raquel** lembra que o orçamento previsto, de R\$1.100.000.000,00 (um bilhão e cem milhões de reais) poderá não ser suficiente para se cumprir o compromisso previsto no TTAC. **Gustavo** esclarece que a CT-FLOR passa a ter governança decisória sobre a Cláusula 163 do TTAC.

**\*\*\* 7º Encaminhamento: em referência à Cláusula 163, a CTF-FLOR passa a ter governança sobre o programa de recuperação de nascentes.**

**\*\*\* 8º Encaminhamento: A Renova deverá informar como estão sendo efetuados os gastos com o programa de recuperação de nascentes.**

**Retorno à apresentação do Marcos Sossai (SEAMA/ES):** Devem ser discutidos os custos de equivalência, por exemplo, entre floresta em pé e regeneração natural. Devem ser criadas regras para os sistemas de recuperação, entre a CT-FLOR e o “Programa Reflorestar”, para aplicação nos Programas e Projetos. Os trabalhos sempre considerarão as espécies vegetais nativas regionais e locais, por Bioma. Muitos dos produtos dessas espécies ainda não possuem valorização no mercado. Proprietários rurais que detêm Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) e aqueles que estão inseridos em áreas de amortecimento de Unidades de Conservação também recebem bonificação. Aqueles proprietários que desejarem recuperar encostas e áreas de recarga, bem como, promover educação ambiental, também poderão receber bonificação. Estudos estão em andamento. O repasse do sistema, do ‘Programa Reflorestar’ para a CTF-FLOR, necessita ajustes. A condução e a gestão do PSA deverão ser feitas pela Fundação

Renova. Não o serão por Minas Gerais e Espírito Santo. Prerrogativa básica: O proprietário deverá ter sua propriedade inserida no CAR. A Fundação Renova viabilizará a operacionalização do PSA em todas as suas etapas. **Pausa na apresentação para falas e comentários**: **André** comentou acerca do percentual de espécies nativas por área, conforme reza o Código Florestal (Lei 12.651/2012). **Ana Alice** entende que deverá ser formulada uma proposta de premissas básicas, pela CT-FLOR, a ser apresentada à Fundação Renova. **Gustavo** lembra que o modelo operativo básico está contido na Deliberação nº 27, quanto ao PSA a ser acompanhado pela Fundação Renova. A Fundação Renova deveria ter respondido à CTF-FLOR, pós-análise e validação. É fundamental discutir-se a questão do sistema de acompanhamento e do valor do PSA não ser arbitrário (devemos estabelecer nossas diretrizes). Já existe um modelo aprovado a ser seguido e está sendo discutida cada “caixinha” no presente momento. Estamos discutindo o Edital. Deve-se definir o valor referência do PSA.

*\*\*\* 9º Encaminhamento: A SEAMA/ES deverá elaborar uma Nota Técnica explicando a questão dos valores de PSA, assim como, toda a memória de cálculo referente aos valores atualmente adotados, sem extrapolações e sem arbitrariedades.*

**Ana Alice** sugere que as diretrizes sejam apresentadas pela CT-FLOR e que as propostas fossem apresentadas pela Fundação Renova. Em um *workshop* deverão ser discutidas as diretrizes básicas sobre o sistema. **Gustavo** entende que a adoção de um sistema de gestão é fundamental e poderá ser dado como exemplo o próprio sistema do “Programa Reflorestar” (SEAMA/ES) com as devidas adaptações (espelhado).

*\*\*\* 10º Encaminhamento: A SEAMA/ES encaminhará Nota Técnica sobre o sistema (“Programa Reflorestar”) à CT-FLOR que, posteriormente, será encaminhado ao CIF.*

**Ana Alice** discorda de que se apresente o sistema antes das diretrizes básicas. A proposta é a de que seja apresentado em março/2017, tanto nas reuniões da CT-FLOR e do CIF, como no *workshop*. Propôs uma reunião extraordinária, antes das reuniões e do *workshop* de março/2017. **Gustavo** fala que as técnicas de proteção de solo e de produção de água entrariam no PSA. Segundo **Ana Alice**, as Áreas prioritárias seriam as APPs e as áreas de recarga hídrica. **Gustavo** relembra da discussão da última reunião sobre áreas de recarga hídrica. Como inserir as áreas de recarga hídrica? Quais seriam elas na propriedade? Quais proporções poderão representar da propriedade, associado ao fato de poderem estar inseridas em área de Reserva Legal? O que ficou definido foi de que toda a propriedade representa área de recarga hídrica, e que através de critérios de seleção das propostas poderíamos dar mais peso às áreas de maior recarga hídrica. Desse modo, devem ser eleitas áreas prioritárias de recarga hídrica dentro da área total da propriedade rural. **Ana Alice** (DBFLO/IBAMA) e **Raquel** defendem que, além da proteção e produção de água, deve-se pensar também na importância dos serviços ambientais oriundos da floresta e não apenas nas técnicas de conservação de solo. Deve-se aliar a conservação do solo às técnicas de recomposição da vegetação nativa, para se alcançar a produção de água em quantidade e qualidade. Parada para almoço. Retorno na parte da tarde.

3) **Apresentação da Fundação Renova**: - Informes da Fundação Renova, doravante denominada Renova. **Leonardo Silva** (Renova): Responsável pela recuperação da Área Ambiental I. Recebeu estudos recentemente (fevereiro/2017) acompanhado de imagens de satélite. Avaliação das áreas indicadas para restauração florestal no âmbito da Cláusula 159 do TTAC: - Recuperação ambiental dos 2.000 (dois mil) hectares na Área Ambiental I; - Produto:

Mapeamento e cálculo das áreas: Uso e ocupação do solo; - Consideradas as informações compatibilizadas com o CAR (SICAR); - Produto: Estratificação das tipologias: Em passíveis e não passíveis de restauração, em APPs; - Área diretamente afetada: Efetivamente, 2.235,80 (dois mil e duzentos e trinta e cinco) hectares. - Somatório de **áreas disponíveis** para recuperação da vegetação nativa: **561,50 hectares**. Sendo: **259,00 ha** para recuperação e **302,30 ha de APP** a ser recuperada. - Somatório de **áreas não disponíveis** para recuperação da vegetação nativa: **1.674,30 hectares**. **Raquel** entende que as lagoas devem ser consideradas a parte nos estudos e levantamentos. Devem ser inseridas em outra categoria, como espelhos d'água. **Leonardo** (Renova) informa que os índices obtidos ainda estão sendo estudados e, se for preciso, serão readequados. Foram consideradas somente as APPs ao longo da calha principal e dos tributários. Não foram consideradas as APPs no entorno das lagoas naturais. Dos resultados obtidos dos estudos, causou espanto o fato de que muitas áreas de APP passaram a estar inseridas em locais a serem inundados nos diques, por exemplo. **Gilmar** (Renova) registra que foi levantada a questão de se poder recuperar o equivalente aos **1.674,30 hectares** (a serem inundados), sendo que o remanescente para completar 2.000 poderia ser recuperado de outra forma e em outros locais.

*\*\*\* 11º Encaminhamento: a Renova deve encaminhar para o IBAMA o levantamento obtido quanto às áreas disponíveis para recuperação da vegetação nativa e de APP a ser recuperada, bem como ao CIF, uma análise de referido levantamento com a conferência dos dados e informações. Uma outra questão que também se apresenta é: São 1.674,30 ha, ou 1.464,54 ha, ou há outro valor, efetivamente?*

**Felipe Tieppo** (Renova): Recuperação de nascentes – Cláusula 163 do TTAC. Acompanhamento das ações do Programa de Recuperação de Nascentes. Objetivos do Programa: Recuperar, em um prazo de 10 (dez) anos, 5.000 (cinco mil) nascentes distribuídas por diversas áreas da Bacia Hidrográfica do Rio Doce. Um grande problema constatado foi a intensa degradação dos solos ao longo da Bacia do Doce. Até ao final do ano de 2017 a meta é recuperar 1.000 (mil) nascentes. **Gilmar Bertoloti** (Renova): É complexo contatar e convencer os proprietários rurais quanto à importância, necessidade e efetiva recuperação de nascentes via restauração florestal. **Ana Alice** entende que outras instituições devem ser informadas e, se necessário, envolvidas nos trabalhos de recuperação de nascentes. Integrante do Comitê de Bacia e membro da Câmara Técnica, o Instituto Terra tem que passar para a CT-FLOR, que encaminhará ao CIF para validação. **Gilmar** (Renova) informa que está sendo elaborado um Plano Operacional Trienal (2017/2018/2019) dos trabalhos em andamento. **Carlos Cenachi** (Renova) perguntou se a aprovação das nascentes escolhidas para serem recuperadas deve ser realizada pela CT-FLOR. **Ana Alice** respondeu que sim. **Jaeder** externou que o fluxo não necessitaria, a princípio, passar pelo CIF ou pela CT-FLOR. Explicou como foi a definição das bacias pelo CBH-Doce: Contratou o Instituto Terra que definiu as microbacias para recuperação. Tem dúvidas se a Renova precisa efetuar levantamento de nascente por nascente. Informou que não existe base nacional para isso. Na verdade, segundo **Ana Alice** e **Sara Quízia Correa Mota** (CT-FLOR/IBAMA) referido levantamento é feito por microbacia e por área de drenagem. **Gustavo** e **Ana Alice** lembra, que existe um fluxo de informações que deve passar pelo CIF. Não mais deverá ser via aprovação direta pela CT-FLOR quando não for decisão unicamente desta. Portanto, o Plano novamente elaborado deverá, obrigatoriamente, primeiro passar pela CTFLOR e depois pelo CIF. O CBH-Doce pode decidir quais as áreas,



para a CT-FLOR trazer a proposta que encaminhará ao CIF. **Thiago** fala que o levantamento das 500 (quinhentas) nascentes extrapolou os padrões de fluxo de informações. **Felipe** (Renova) registra que a ideia é de que, na próxima etapa, sejam definidas 1.000 (mil) ao invés de 500 (quinhentas) nascentes. Existe uma proposta de se focar o trabalho no plantio inicial de espécies nativas pioneiras, especialmente. Encontra-se em implantação o denominado Procedimento Operacional para Recuperação de Área de Preservação Permanente. **Thiago** questionou como estão sendo avaliadas as APPs já em processo de recuperação. **Felipe** (Renova) respondeu que será feito diagnóstico prévio, para tal avaliação. Para implantação e condução dos plantios de recuperação deverá ser efetuado o manejo da vegetação que mais intensamente colonizou as áreas afetadas até o presente momento.

*\*\*\* 12º Encaminhamento: Deverá ser efetuado pela Renova, o preenchimento de uma planilha com os números dos protocolos para acompanhamento pela CT-FLOR. Disponibilizar no “drive” para os “e-mails” informados pela Renova.*

**Raquel** comentou quanto ao fato de que não sejam feitas muitas elucubrações. Nos Centros de Pesquisa há metodologia já estabelecida. Deverá haver aproximação com o produtor rural para se explicar o processo. **Gilmar** (Renova) informou que a Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiróz” (ESALQ/USP) já possui muitos trabalhos bastante interessantes acerca de recuperação e restauração florestal. **Raquel** registrou que, além da recuperação propriamente dita, os trabalhos de contato com os produtores rurais devem ser ampliados, visto que as nascentes não se recuperarão de imediato. É imprescindível que haja uma forte mobilização social. **Felipe** (Renova) fala que o processo de restabelecimento de nascente é gradativo. Novos técnicos trabalharão especificamente com as questões afetas à Educação Ambiental. **es Gustavo e Gilmar** (Renova) registram que não basta proteger apenas o entorno das nascentes, mas também e principalmente as áreas de recarga hídrica. **Rossini** complementa que não basta apenas o plantio de florestas, mas também a construção correta de estradas, a confecção de obras de controle da erosão, a recuperação de pastagens, dentre outras intervenções. São procedimentos interdependentes. **Gilmar** (Renova) concorda e fala que se deve trabalhar o contexto da paisagem. Complementa que o sistema de gestão florestal acessado e estudado é aquele desenvolvido pela INFLOR (Inflor Consultoria e Sistemas Ltda.). **Felipe** (Renova) diz que além da INFLOR, os técnicos da Renova estudarão o “Programa Reflorestar” da SEAMA/ES. **Gilmar** (Renova) esclarece que a efetiva implantação do sistema demandará um prazo de 1,0 (um) a 1,5 (um e meio) ano. **Ana Alice** relembra que, em função da questão dos custos envolvidos, quaisquer sistemas deverão passar pelo CIF. **Felipe e Gilmar** (Renova) – Ações em andamento: - Implantação do procedimento operacional (aguardando Parecer Técnico da CT-FLOR); - Implantação do SIG/*WebGIS*; - Implantação do sistema de gestão florestal (Cláusula 184); - Seminário acerca do que é uma nascente recuperada. Todas e quaisquer etapas do denominado SGF (Sistema de Gestão Florestal) são completamente acompanhadas, *on line*, por intermédio de códigos: *Fluxo: atividades à região à município à estado*. A proposta é a de que o SGF seja adotado para as ações de recuperação de nascentes. Todo o processo pode ser acompanhado por meio de *WebGIS*. A título de exemplo, a empresa AMATA (empresa certificadora de madeira) possui *WebGIS* e utiliza os serviços da INFLOR. Para a recuperação dos 40.000 (quarenta mil) hectares (Cláusula 162) foi informado que presentemente a Renova se encontra nas fases de: - Definição de áreas prioritárias; - Estabelecimento do edital de mobilização (já definido em Nota Técnica); - Prospecção de

viveiros e propriedades elegíveis; - Cláusula TTAC 162: Identificação e mapeamento de viveiros de espécies nativas e exóticas. **Felipe** (Renova): Identificação e mapeamento (prospecção) de viveiros de espécies nativas e exóticas da Bacia do Rio Doce. Em visita a campo, com a presença de 08 (oito) empresas do setor de mudas e sementes, houve boa colaboração quando dos procedimentos de elaboração do edital do Termo de Referência. **Raquel** entende importante considerar as distâncias e a infraestrutura de alcance dos viveiros, para que haja efetivo atendimento das áreas em recuperação, tanto por questões de custos de transporte (frete) como pela qualidade da muda a ser recebida na propriedade rural. **Ana Alice** complementa que deve haver um olhar para os viveiros públicos. Pode ser uma solução, tanto para as empresas como para os municípios, especialmente os pequenos, assim como para as comunidades locais que produzem mudas. **Felipe** (Renova) externou ser importante e necessário haver um aumento de prazo para o estudo dos viveiros. Essa dilação de prazo seria de 75 (setenta e cinco) dias a partir do mês de março de 2017. **Gustavo** registra que as propostas do CBH poderão receber contrapropostas pela Fundação Renova. O cronograma e as justificativas para prorrogação de prazos já foram protocolados pela Renova.

*\*\*\* 13º Encaminhamento: Em resposta ao protocolo da Renova, a CT-FLOR vai avaliar e encaminhar Nota Técnica ao CIF quanto à solicitação de dilação de prazo pela Renova para os estudos dos viveiros (levantamento e diagnóstico).*

**Felipe** (Renova): - Está em andamento a elaboração de Termo de Referência para coleta de sementes e matrizes florestais da Bacia do Rio Doce; - Igual procedimento operacional encontra-se em andamento para a produção de mudas florestais; - Finalmente, também está sendo preparado um *workshop* referente à sustentabilidade econômica em projetos de restauração florestal. **Ana Alice** reitera que todos os trabalhos efetuados pela Renova deverão, obrigatoriamente, passar pelo CIF. Posteriormente, pela CT-FLOR. **Raquel** entende que deverá ser apresentado, pela Renova, um documento sistemático no formato de um Relatório, não necessariamente mensal, que informe o panorama dos programas e o andamento dos procedimentos executados (Relatório de Andamento) para se saber em que fase está o programa (de análise, de encaminhamentos etc.). **Carlos** (Renova) fala que já existe um Relatório mensal acessível pela página “Renova” na *internet*, com todas as atividades realizadas até o momento do acesso. Até o dia 10 (dez) de cada mês é feito um recorte do que está sendo realizado e esse material é inserido no referido Relatório. **Gilmar** (Renova) registra preocupação básica: dar possibilidades ao produtor rural de obter renda com a recuperação ambiental. Em *workshop*, agregar o máximo de técnicos de notório saber na área de recuperação e oriundos de diversas instituições para que nesse encontro seja elaborado um documento técnico que conduza no sentido da recuperação aliada à geração de renda. Caso o proprietário rural não vislumbre obtenção de renda nas áreas recuperadas, dificilmente aderirá ao Programa. Portanto, o objetivo do *workshop* é o de se elaborar um plano para que no final ele tenha um retorno de sustentabilidade. Alternativas ao PSA: SAF; Crédito de Carbono à 10 mil propriedades. **Felipe** (Renova) entende que os SAFs poderão se caracterizar em uma boa alternativa de obtenção de renda para a Bacia do Rio Doce. **Thiago** questionou: Quando, porventura, acabar o dinheiro para os PSAs, como garantir que os produtores mantenham as áreas protegidas? Os SAFs se caracterizam como uma boa forma de perpetuar a renda. Depois de 10 (dez) anos, por exemplo, poderá acabar a fonte de recursos para manutenção do PSA. Esse raciocínio também é corroborado por **Gustavo** que também comentou a necessidade de se estabelecer um mínimo

de espécies nativas, voltado ao binômio conservação/aspecto econômico. Externou ainda que sente falta na proposta de *workshop* da participação de programas de políticas públicas voltadas no sentido da recuperação das APPs e de outras áreas relevantes para a proteção e conservação. Devem ser trazidos programas de políticas públicas que estão sendo desenvolvidos (Ex: “Programa Reflorestar”, PSA, Embrapa). **Marcos Sossai** acredita que devam ser “cortados caminhos”. Ao invés de se contatar diversos técnicos de notório saber na área de recuperação florestal/ambiental, é interessante que as ações sejam mais diretas e objetivas, e que se chamem representante de programas que já funcionam. **Gilmar** (Renova) reforçou a necessidade da presença de um grupo técnico consistente para se efetuar as discussões acerca do tema restauração florestal/recuperação ambiental. O corpo técnico da Renova objetiva promover o *workshop* já anteriormente citado entre final de março e início de abril de 2017. a **Ana Alice** entende que a ideia é a de se levar ao *workshop*, para discussões mais aprofundadas, tanto o trabalho de proposição do PSA quanto o sistema do Programa Reflorestar. **Gustavo** sugeriu que a Renova elabore uma Nota Técnica detalhando como funciona a questão da mobilização social, a partir das diretrizes já estabelecidas em Nota Técnica pela CTFLOR, além da priorização de seleção de áreas para recuperação (*modalidades, premissas, chamadas à diretrizes mínimas*). As manifestações acerca de mudanças e melhorias devem ser feitas pela Renova no mais breve período de tempo possível e apresentadas à CT-FLOR. **Leonardo** (Renova) solicita apresentação dos procedimentos operacionais na próxima pauta.

**\*\*\* 14º Encaminhamento: Levar ao “workshop” o documento base apresentado na 9ª reunião da CT-FLOR, pelo Marcos Sossai (“Programa Reflorestar” – SEAMA/ES), para também nele ser apresentado.**

**Informes finais:** Os participantes deliberaram sobre os assuntos em pauta e estabeleceram, consensualmente, que as decisões aprovadas seguissem na forma dos encaminhamentos apresentados no corpo deste documento.

**Encerramento:** Às dezesseis horas e vinte minutos, a Diretora encerrou os trabalhos, antes convocando uma nova reunião para os dias 15 e 16 de março de 2017, na Superintendência Estadual do IBAMA em Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, no mesmo horário.

